



Outlook

Fwd: Impugnação de edital - Pregão Presencial nº 10/2025

De Licitação Corumbaíba <licitacaopmcorumbaiba@gmail.com>**Data** Qui, 08/05/2025 10:31**Para** licitacaopmcorumbaiba1@hotmail.com <licitacaopmcorumbaiba1@hotmail.com>

2 anexos (4 MB)

Impug._prazo de entrega - Corumbaiba - GO.pdf; Contrato social e documento do sócio.pdf;

----- Forwarded message -----

De: Licitação Corumbaíba <licitacaopmcorumbaiba@gmail.com>**Date:** qui., 8 de mai. de 2025 às 07:30**Subject:** Fwd: Impugnação de edital - Pregão Presencial nº 10/2025**To:** <licitacaopmcorumbaiba1@hotmail.com>

----- Forwarded message -----

De: Mut Pneus <mutpneus-licitacao@hotmail.com>**Date:** sex., 25 de abr. de 2025 às 11:02**Subject:** Impugnação de edital - Pregão Presencial nº 10/2025**To:** licitacaopmcorumbaiba@gmail.com <licitacaopmcorumbaiba@gmail.com>

Prezados, bom dia. em anexo segue nosso pedido de impugnação referente ao Pregão Presencial nº 10/2025, que tem como objeto recapagem de pneus.

Aguardamos resposta e agradeço desde já.

Att;

Tathiane Tozzi

Departamento de Licitações.



--

EQUIPE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE CORUMBAÍBA
64 3447 7000 - RAMAL 226

--

EQUIPE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE CORUMBAÍBA
64 3447 7000 - RAMAL 226

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO / EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO(A).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, com sede sito á Avenida Dr. Pedro Bentivóglgio Filho nº 30, Distrito Industrial, CEP 16.902-170 – ANDRADINA-SP – Fone (18) 3722-4671, email: mutpneus@terra.com.br, por intermédio de seu Representante Legal **MARCIO ANTÔNIO TOZZI**, portador do CPF nº 085.220.168-01 e do RG nº 18.506.183 SSP/SP, domiciliado a Rua Mato Grosso, 530, Andradina-SP, vem, com o respeito e acatamento devidos á presença de Vossa Excelência, tempestivamente apresentar **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025**, pelas razões de fato e de direito que abaixo segue:

DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

A Prefeitura Municipal de Corumbáiba, instaurou Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PNEUS, RECAPAGEM E CAMARAS DE AR, estando designada a sessão para o dia 29/04/2025.

Ocorre que, ao analisar o instrumento convocatório nos deparamos com exigências restritivas e ilegais.

Todavia, antes de representarmos o edital junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, se faz necessário impugnar junto a municipalidade que certamente sanará os apontamentos evitando manifestação daquela Corte de Contas, vejamos os motivos.

DO PRAZO DE ENTREGA:

Constou do item 4.1 do edital:

4.1 – A entrega da mercadoria deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação expedida por servidor da Secretaria Solicitante

A entrega em 48 (quarenta e oito horas) é exigências desarrazoadas, certamente favorecerão somente empresas estabelecidas no município ou região, ou seja, quem está estabelecida no município ou cidades circunvizinhas, desvirtuando a finalidade da licitação, sem dizer que o citado prazo interfere na qualidade da execução dos serviços.

Concedendo um prazo maior para execução e entrega dos pneus e execução dos serviços, bem como para correção dos serviços, podemos afirmar que diversas empresas do ramo conseguirão se organizar logisticamente e participar do certame.

Neste sentido já se manifestou o **Tribunal de Contas da União**:

Acórdão 186/2019:

A fixação do prazo para entrega do objeto licitado deve levar em conta a razoabilidade, sendo restritivo ao caráter competitivo do certame a exiguidade na fixação de tal prazo.

Assim, para que ocorra a devida competitividade, requeremos a alteração do prazo de retirada para até quatro dias úteis e correções até cinco dias úteis, que certamente proporcionará a participação de diversas empresas, haja vista o prazo razoável para se organizarem logisticamente.

Portanto, caso não acatem nossa impugnação, representaremos junto àquele Tribunal de Contas.

DO PEDIDO:

Dessa forma, para que haja a devida competitividade, ampliando o universo de participantes, bem como para que o certame em apreço não seja julgado irregular pelo Tribunal de Contas, é que se **REQUER** seja concedido prazo maior para entrega/execução dos serviços

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Andradina-SP p/ Corumbaíba - GO, em 23 de abril de 2025.

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

 Assinado de forma digital por: MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2025.04.23 10:51:37 -03'00'

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP
MARCIO ANTÔNIO TOZZI